



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## TERMO ADITIVO - 12051716

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E A EMPRESA VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS E GRUPOS GERADORES POR MEIO SISTEMA INFORMATIZADO E REDE CREDENCIADA PARA ATENDER A SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA E SUAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS VINCULADAS.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754.

**CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n. 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260, telefones: (64) 2101-5500 / (65) 3648-3800 / (63) 2111-0010, e-mail [licitacoes@volus.com.br](mailto:licitacoes@volus.com.br), representada pelo Sócio-administrador, Senhor ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, portador da Cédula de Identidade n. 1.588.820 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 370.406.181-68, de acordo com a representação outorgada por contrato social (8896373, p. 9-12).

Os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0003671-90.2017.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e atualização da relação de veículos** constante no Anexo II do Contrato em epígrafe (5388768), firmado entre as partes em 09/01/2018, nos termos previstos na cláusula quarta do instrumento original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Por este Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, para o período de **09/01/2021 a 08/01/2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RELAÇÃO DE VEÍCULOS

Por este Termo Aditivo, fica alterada a relação de veículos prevista no Anexo II do Contrato n. 01/2018, que passará a vigorar na forma do Anexo I deste instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre do interesse da Administração na continuidade do objeto, considerando, ainda, a manutenção da vantajosidade da contratação, a manifestação favorável e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993. A alteração da relação de veículos decorre da atualização dos veículos utilizados, conforme solicitado no Encaminhamento SJRO-Nuasg11356971 e discriminado na planilha 11362708, encontrando amparo legal na cláusula décima primeira do Contrato e no artigo 65 da Lei 8.666/1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA**  
Sócio-administrador  
Pela Contratada

## **ANEXO I - RELAÇÃO DE VEÍCULOS E GRUPO GERADOR**

<b>ITEM</b>	<b>VEÍCULO</b>	<b>ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>CIDADE</b>
01	COROLLA	2008	NDW-5791	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
02	FLUENCE	2014	NDC-5885	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
03	PAJERO	2014	NDD-9575	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
04	PAJERO	2015	NDH-9545	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
05	MASTER	2015	NDD-1855	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
06	LOGAN	2012	NBM-5584	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
07	S-10	2012	OHT-5149	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
08	FRONTIER	2006	JJE-0187	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
09	TRAILBLAZER	2018	QTG-8390	Seção Judiciária de Rondônia	PORTO VELHO
10	COROLLA	2011	JIL-8701	Subseção Judiciária de Ji-Paraná	JI-PARANÁ
11	CRUZE	2014	NBZ-9331	Subseção Judiciária de Ji-Paraná	JI-PARANÁ
12	S-10	2012	OHL-0444	Subseção Judiciária de Ji-Paraná	JI-PARANÁ
13	FRONTIER	2015	NDC-6875	Subseção Judiciária de Vilhena	VILHENA



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 22/12/2020, às 19:07 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues de Faria, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 10:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12051716** e o código CRC **1091B575**.